



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº1.138/2023**  
**(DE 23 DE MARÇO DE 2023)**

*Denomina Centro de Práticas Integrativas  
Complementares em Saúde e Educação  
Popular – Educadora Simone Maria Leite  
Batista e determina outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **Educadora Simone Maria Leite Batista**, o Centro de Práticas Integrativas Complementares em Saúde e Educação Popular do Município de Barra dos Coqueiros;

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros responsável pela publicidade desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.**

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**Prefeito Municipal**